

NOTA OFICIAL Nº005/2017 – CE/SER/JAPS – DIVISÃO “A”

O Governo do Paraná, Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, Coordenação de Esporte, Supervisão de Esporte Rendimento, no uso de suas atribuições legais:

Legenda: Redações **tachadas** serão suprimidas e **redações em vermelho são alterações ou inclusões**. As alterações publicadas nesta nota irão constar do regulamento consolidado que será publicado no link a seguir:
<http://www.jogosabertos.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=9>

COMUNICA

Inclusão da redação abaixo no Regulamento Geral do **60º Jogos Abertos do Paraná**

/ Divisão “A” 2017:

60º Jogos Abertos do Paraná / Divisão “A” 2017

Regulamento Geral

Art. 34. O ATLETA, para participação nos 60º Jogos Abertos do Paraná - Divisão “A” terá que obrigatoriamente se vincular ao município de sua preferência obedecendo aos parágrafos e itens abaixo:

Parágrafo Primeiro - VINCULO FEDERATIVO / CONFEDERATIVO NO MUNICÍPIO – O ATLETA para utilizar este vinculo para participar do **60º Jogos Abertos do Paraná - Divisão “A”**, deve até a data de **31 de maio de 2017**, estar ligado (registrado, filiado ou transferido) somente à Entidade de Administração do Desporto do Paraná (Federação/Liga) filiada e que represente a Confederação Brasileira da modalidade no Estado do Paraná, por clube ou associação **SEDIADA NO MUNICIPIO AO QUAL DESEJA SE VINCULAR, e deve obrigatoriamente participar no presente ano em uma Competição** promovida pela respectiva Entidade de Administração do Desporto do Paraná (Federação/Liga), antes de sua participação nos 60º Jogos Abertos do Paraná - Divisão “A” na respectiva modalidade pela qual participará nos **60º Jogos Abertos do Paraná - Divisão “A”**, respeitando também os itens abaixo:

- b. **Expirado o prazo estabelecido** no parágrafo primeiro deste Artigo o atleta que se transferir, for cedido por empréstimo temporário ou qualquer outro recurso semelhante para outra Entidade de Prática do Desporto (Clube, Associação) **de outro município dentro do Estado do Paraná** ou para outro Estado e/ou País, **não poderá participar do evento no referido ano utilizando este vinculo;**

Parágrafo Segundo - VINCULO CONVIDADO FEDERADO/CONFEDERADO NO PARANÁ - O ATLETA federado/confederado no Estado do Paraná pode utilizar deste vinculo para participar dos 60º Jogos Abertos do Paraná - Divisão “A” pelo município paranaense de seu interesse, o referido vinculo com o Paraná deve ser estabelecido até 31 de maio de 2017 e o atleta deverá obrigatoriamente participar no presente ano em uma Competição promovida pela respectiva Entidade de Administração do Desporto do Paraná (Federação/Liga), antes de sua participação nos 60º Jogos Abertos do Paraná - Divisão “A”. **Após a data de 31 de maio de 2017** o atleta que perder o vínculo com o Paraná (mudança de clube ou for cedido por empréstimo temporário ou qualquer outro recurso semelhante para outro Estado/Pais) não poderá utilizar deste vinculo para participar dos **60º Jogos Abertos do Paraná - Divisão “A”**. E deve ser respeitado também os itens abaixo:

- a) **Até dois (02) atletas por modalidades e sexo podem utilizar deste vinculo;**
b) **Atletas de outros municípios/equipes classificadas e REGULARMENTE INSCRITAS para Competição não podem usar deste vinculo;**

Regulamento Técnico

CAMPEONATO DE GINÁSTICA RÍTMICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
COORDENAÇÃO DE ESPORTE / SUPERVISÃO DE ESPORTE RENDIMENTO



5. **Provas:** São as seguintes e serão realizadas em até 04 dias de Competição:
- Individuais – MAÇAS e **FITA ARCO**;
 - Conjunto - 05 ARCOS;
6. **Normas dos Aparelhos:**
- ARCO:** peso mínimo - 300g (material sintético ou madeira); 80cm a 90cm de diâmetro;
 - MAÇAS:** material sintético, PVC, madeira ou borracha, medindo entre 40 e 50cm.;
 - FITA:** 35g, material de cetim ou semelhante, comprimento mínimo de 5m, 4cm a 6cm de largura / estilete – material: madeira, plástico, bambu ou fibra de vidro, 1cm de diâmetro e 50cm a 60cm de comprimento.
 - Aferição dos Aparelhos: será feita no local de Competição durante o treinamento livre antes do início da Competição e/ou durante a Competição, caso a Coordenação de Modalidade julgue necessário.
7. **Critérios de Competição** - Normas Técnicas:
- Provas Individuais – MAÇAS e FITA ARCO**

CAMPEONATO DE XADREZ

1. O Campeonato de Xadrez será disputado com a observância das “Leis do Xadrez” estabelecidas pela Federação Internacional de Xadrez - FIDE aplicadas no que couberem, para cada prova e sistema de disputa, de acordo com as orientações técnicas da Federação de Xadrez do Paraná - FEXPAR e obedecendo as demais normas contidas neste Regulamento.
- Na Competição de Xadrez serão aplicadas as Leis do Xadrez da FIDE, válidas a partir de 01 de julho de 2017, com as ressalvas abaixo:
 - Na Competição de Xadrez Rápido, serão utilizadas as regras do Apêndice A.4
 - Na Competição de Xadrez Relâmpago, serão utilizadas as regras do Apêndice B.4
 - Nas partidas de Xadrez Rápido e Xadrez Convencional que forem jogadas com relógios analógicos, serão utilizadas as regras do **Apêndice G Diretriz II** (Final Acelerado). O **Apêndice G.4 Diretriz III.4** não será aplicável. As decisões do árbitro referentes à aplicação do **Apêndice G.5 Diretriz III.5** serão definitivas, não cabendo recurso.
 - Durante a partida, é proibido ao jogador portar celular e/ou outro meio eletrônico de comunicação. Se é evidente que o jogador trouxe tais equipamentos para o ambiente de jogo, deverá perder a partida. O oponente deverá ganhar a partida (**Artigo 11.3.b 11.3.2.2**).
6. Na aplicação do Sistema Suíço será observada a regulamentação da FIDE com as adaptações, recomendações e softwares indicados pela FEXPAR.
- Na prova de XADREZ CONVENCIONAL, a ordem inicial das equipes no torneio será estabelecida utilizando-se, pela ordem, a apuração do rating médio de cada equipe (pela ordem FIDE e CBX) e no caso de empate, ordem alfabética crescente dos nomes dos municípios.
 - Na prova de XADREZ CONVENCIONAL, a apuração do rating médio de cada equipe será por intermédio da soma dos quatro maiores ratings (pela ordem FIDE e CBX), seguido da divisão por 4;
 - Na prova de XADREZ CONVENCIONAL, a pontuação de bye das equipes será definida atribuindo-se 1 ponto para cada integrante titular da equipe na primeira rodada e 0,5 ponto para cada integrante titular da equipe a **partir da segunda desde a primeira** rodada.
 - Nas provas de XADREZ RÁPIDO E XADREZ RELÂMPAGO a ordem inicial dos jogadores em cada um dos torneios será estabelecida utilizando-se, os critérios de rating rápido e relâmpago FIDE, titulação FIDE, rating rápido e relâmpago CBX e ordem alfabética crescente do último sobrenome. Caso o jogador não possua rating rápido ou relâmpago FIDE, será utilizado o rating pensado FIDE daquele jogador.

DÊ SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

Curitiba, 08 de Novembro de 2017.

Cristiano Barros Homem Del Rei
SEET / Coordenação de Esporte

Emerson Luis Venturini de Oliveira
SEET / CE / Supervisão Esporte Rendimento